



Governo do Distrito Federal

Casa Civil do Distrito Federal

Unidade de Controle e Administração de Contratos

Diretoria de Acompanhamento e Controle de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 12/2021.

SIGGO n.º 43306

PROCESSOS SEI n.º 00391-00001197/2021-44

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI**, inscrita no CNPJ n.º **09.639.459/0001-04**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, Subsecretário de Administração Geral, portador da CI n.º 1.148.121 SSP/DF e CPF n.º 602.307.381-68, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020; e da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF**, com sede no SBN – Quadra 02 – Bloco K – Ed. Wagner – 3º Subsolo – Asa Norte – CEP 70040-020 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ n.º **58.440.929/0001-11**, representada por **CRISTIANO LOPES DA CUNHA**, na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto publicado na página 26 do DODF n.º 153, de 14/08/2025, **doravante denominadas, em conjunto, CONTRATANTES**; e, de outro lado, a empresa **CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA**, inscrita no CNPJ n.º **05.301.184/0001-43**, com sede na Quadra 42, conjunto A, Lote 02, Setor Central, Gama-DF – CEP 72.405-420, representada por **YURI DAS NEVES DE SOUZA**, portador da CI n.º 2.953.008 SSP/DF e CPF n.º 042.095.871-24, **doravante denominada CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, firmar o presente **7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 12/2021-SEPAN (60263496)**, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF n.º **00391-00001197/2021-44** e com fundamento no art. 54 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos arts. 346 e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002), **visando à adequação da configuração administrativa e orçamentária do ajuste**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto a **adequação da configuração administrativa e orçamentária** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 12/2021-SEPAN (60263496), para consignar que a **Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal – SEPAN/DF** permanece como contratante e a **Casa Civil do Distrito Federal – CACI** passa a figurar, igualmente, como contratante, **segundo as disposições do Decreto n.º 47.586, de 19 de agosto de 2025**, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Aceitação e Recebimento pela Contratada

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **Contratada** declara ciência e aceita que a

Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal – SEPAN/DF e a Casa Civil do Distrito Federal – CACI passam a figurar, em conjunto, como **CONTRATANTES** do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021-SEPAN (60263496), **segundo as disposições do Decreto nº 47.586, de 19 de agosto de 2025**, permanecendo válidas e exigíveis todas as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Fiscalização

A fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021-SEPAN (60263496) será exercida pela **Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal – SEPAN/DF e pela Casa Civil do Distrito Federal – CACI**.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Ficam **ratificadas** as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021-SEPAN (60263496), bem como de seus aditivos e apostilamentos.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

Incumbirá às **CONTRATANTES** providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, observado o prazo máximo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelas CONTRATANTES:

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

YURI DAS NEVES DE SOUZA

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Yuri das Neves de Souza, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LOPES DA CUNHA - Matr.0286726-5, Secretário(a) Extraordinário(a) de Proteção Animal**, em 15/09/2025, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 15/09/2025, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=180932246 código CRC= **DCA65F47**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 61 3961 4717
Sítio - www.casacivil.df.gov.br

00391-00001197/2021-44

Doc. SEI/GDF 180932246